



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

379/89

PROJETO DE LEI Nº 379/89

PROVADO EM 13/11/89  
POR UNANIMIDADE

PROVADO EM 20/11/89  
POR UNANIMIDADE

PROVADO EM 27/11/89  
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

EXPEDIENTE LID

EM 06/NOV 1989

DECRETA

SÚMULA:- Acrescenta as Letras "G e H", ao Item 01 do Art.1º da Lei Municipal nº 013/83, de 09.04.83, na forma que especifica.

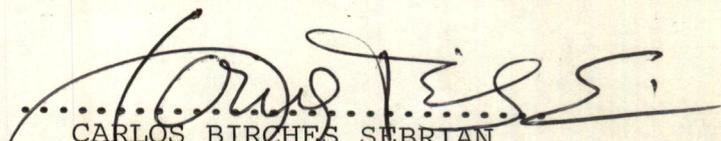
Art. 1º -Fica, por força desta Lei, acrescido ao Item 01, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 013/83, as "ALÍNEAS G e H", na seguinte forma:

- "Art. 1º . . . . .
- 01 - ALVENARIA:
- a- . . . . .
- b- . . . . .
- c- . . . . .
- d- . . . . .
- e- . . . . .
- f- . . . . .
- g- Planta - Modelo nº 06 - 59,53<sup>5</sup> metros quadrados.
- h- Planta - Modelo nº 6-A- 59,53<sup>5</sup> metros quadrados. "

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 1.989.

  
CARLOS BIRCHES SEBRIAN  
- Vereador - Autor -

